



Ministério da Fazenda – MF
Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joinville

TERMO ADITIVO nº 10/2018

TERMO ADITIVO nº 10/2018 AO CONTRATO DRF/JOI nº 03/2007, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONSTITUÍDO DE UM GALPÃO DE ALVENARIA, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.298,57M², EM TERRENO DE 5.000M², SITUADO À RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, Nº 2.583, NA CIDADE DE JOINVILLE/SC, PARA DEPÓSITO DE MERCADORIAS APREENDIDAS E ARQUIVOS DA DRF/JOINVILLE/SC, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM JOINVILLE, COMO LOCATÁRIA E COMO LOCADOR A EMPRESA OSNY L. KRÜGER LOCAÇÕES LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joinville/SC, situada Rua Saguauçu, nº 182, Bairro Saguauçu, em Joinville/SC, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0141-00, neste ato representada pelo Sr. **Ronaldo de Souza Godinho**, CPF nº [REDACTED], Chefe da SAPOL da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joinville, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicado no D.O.U. de 11 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 61 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, doravante denominada LOCATÁRIA, e a empresa **OSNY L. KRÜGER PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 04.292.776/0001-83, estabelecida na cidade de Joinville/SC, na Rua General Valga Neves, nº 480, Bairro Atiradores, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. **Osny Lourenço Krüger**, daqui por diante, denominada simplesmente LOCADORA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 10920.002.853/2006-51** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, da Lei 9.069 de 29/06/95, e das disposições da Lei 8.245 de 18 de outubro de 1991, combinados com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de LOCAÇÃO DRF JOI Nº 03/2007, do imóvel descrito acima, mediante as condições a seguir que aceitam, ratificam e outorgam, por si e por seus herdeiros e sucessores., resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 10/2018** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente aditamento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 meses, de 19/06/2018 a 18/06/2019.

Rua Saguauçu, 182 – Bairro Saguauçu – Joinville – SC – CEP 89221-010
CCA/PGFN –
CONTRATO - LOCAÇÃO

450
8

Ministério da Fazenda – MF
Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joinville

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A presente prorrogação importa no valor estimativo mensal de R\$ 17.948,00 e um valor global para os 12 meses de R\$ 215.376,00 (duzentos e quinze mil e trezentos e setenta e seis reais), excluindo-se possíveis reajustes do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos decorrentes do Contrato DRF/JOI nº 03/2007 estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018 à conta da Unidade Orçamentária 25103, Fonte de Recursos: 0150251030; Natureza da Despesa: 339039; Plano Interno LOCIMOVEIS; Gestão 00001, do Tesouro Nacional, Nota de Empenho 2018NE800005.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

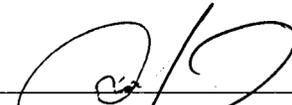
4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

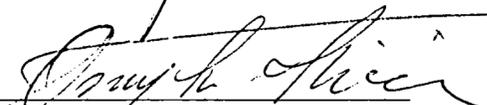
4.2. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em Joinville, conforme do artigo 298, inciso II, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF/203/2012, publicada no DOU, de 17 de maio de 2012 e eficácia com a publicação, conforme art. 61, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário supramencionado e demais Termos Aditivos firmados.

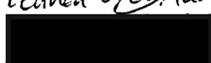
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

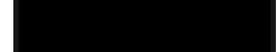
Joinville, 15 de Junho de 2018.


Responsável legal da CONTRATANTE


Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: *Leimon C. Machado*
CPF nº: 
RG nº: 


Nome: *Gilberto F. de Souza*
CPF nº: 
RG nº: 

Rua Saguçu, 182 – Bairro Saguçu – Joinville – SC – CEP 89221-010
CCA/PGFN –
CONTRATO - LOCAÇÃO